

ATA N.º 4/2020

REUNIÃO ORDINÁRIA DE

12/03/2020

“Nos termos do art.º 56.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as deliberações dos órgãos das autarquias locais, bem como as decisões dos respetivos titulares destinadas a ter eficácia externa, devem ser publicadas em edital, afixado nos lugares de estilo durante 5 dos 10 dias subsequentes à tomada da deliberação ou decisão, bem como no sítio da internet, no boletim da autarquia e nos jornais regionais editados ou distribuídos na área da autarquia, tendo em vista garantir a publicidade necessária à eficácia externa das decisões”.

----- Aos doze dias do mês de março de dois mil e vinte, pelas catorze horas e trinta minutos, no salão nobre da Câmara Municipal de Mira, reuniu esta, ordinariamente, sob a direção do Sr. Presidente da Câmara, Dr. Raul José Rei Soares de Almeida, estando presentes os Vereadores Senhores Nelson Teixeira Maltez, Dr. Manuel de Jesus Martins, Dr^a. Dulce Helena Ramos Cainé, Dr. Fernando José Domingues Madeira, Dr. Luis Manuel Simões Miranda e Dr^a. Madalena Isabel Colaço dos Santos.-----

----- Presentes também a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Dr^a. Carmen da Conceição Santos, a Chefe de Divisão de Educação, Cultura e Desporto, Dr^a. Brigitte Capeloa e o Chefe da Divisão de Proteção Civil, Planeamento, Ordenamento e Ambiente, Dr. Ângelo Lopes a Técnica Superior Dr^a. Ana Margarida Mesquita e o Técnico Superior Dr. João Rocha -----

----- Pelo Sr. Presidente da Câmara, foi declarada aberta a reunião pelas 14:30 horas.-----

----- **FINANÇAS MUNICIPAIS:** -----

----- Foi presente o resumo diário da tesouraria n.º 47, de 11 de março de 2020, com um saldo orçamental de 406.422,01 € (quatrocentos e seis mil, quatrocentos e vinte e dois euros e um cêntimo). -----

----- **APROVAÇÃO DE ATAS:** -----

----- **ATA DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020**-----

----- Foi posta à aprovação a ata da reunião ordinária realizada a 20 de fevereiro de 2020, tendo sido dispensada a sua leitura, pelo facto do respetivo texto ter sido disponibilizado na plataforma “Arquivo” em 19 de fevereiro de 2020, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade.-----

-----**INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: (nº. 6 do art.º 49º. do Anexo I, da Lei nº. 75/2013, de 12 de Setembro)** -----

-----Esteve presente na reunião o Sr. Manuel Luís Santos Aveiro, residente na localidade da Presa, que se reportou à limpeza de um terreno que possui na

Rua do Salão, em Mira, que os serviços da Câmara Municipal teriam levado a cabo já há algum tempo. Na sua opinião, a limpeza não estava concluída, uma vez que, o “grosso” teria sido limpo e o mais pequeno estava lá por limpar. Mais disse, que quem limpava uns resíduos também teria de limpar os outros, mesmo que o trabalho fosse maior. Agradecia, portanto, que alguém responsável fosse ao terreno para analisar e ver que o que estava ali a dizer era verdade. Ficava, entretanto, a aguardar que fosse feita a restante limpeza do referido terreno. -----

-----Interveio, de seguida, o Sr. Tibério Gomes, residente na Lagoa, que disse estar ali por algumas situações que gostava de ver resolvidas como, por exemplo, a situação em que se encontrava uma casa existente de frente ao edifício dos Paços do Concelho, que todos os ali presentes conheceriam. Salientou o facto da mesma estar dividida (zona habitacional e zona comercial), existindo um contador de água, que por sua vez não era usado e que, mesmo assim, era emitida fatura para pagamento. O que era certo é que a mesma, ao não ser paga, tinha seguido para tribunal. Uma vez que atualmente o serviço de abastecimento de água era da responsabilidade da nova empresa, a ABMG, solicitou que alguém o esclarecesse da melhor forma de solucionar aquele problema. -----

-----Outra questão que quis colocar, era relativa a uma empresa da qual era sócio, a qual tinha solicitado vistoria para um loteamento e que tinha sido marcada há algum tempo, mas que, entretanto, tinha havido greve nesse dia e a mesma não tinha sido efetuada, não tendo, até ao momento, sido remarcada.

----- Informou ainda que, numa das moradias construídas no loteamento levado a efeito pela citada empresa, tinha havido uma primeira vistoria por parte dos serviços da CMM e nessa sequência, tinha sido feito um novo “rasgo” no chão pois, o que estava não estava bem e depois de o mesmo ter sido corrigido, os serviços da CMM não voltaram ao local para dar o seu parecer. -----

-----Em resposta àquelas questões, o Sr. Presidente da Câmara, começou por encaminhar a situação da limpeza do terreno para a DPCPOA para que os serviços fossem ao local tomar nota da situação e verificar o que faltaria limpar.

-----Relativamente ao contador de água da moradia acima referida pelo Sr. Tibério, disse que tomou nota, mas que naquele momento o assunto tinha de ser tratado com a nova empresa das águas, a ABMG. -----

----- Relativamente à vistoria, a Chefe de UGU, Dr^a. Ana Mesquita, ali presente, tomou nota e esclareceu aquela situação com o seu colega Arq^o. Hélder, para que, logo que fosse possível se remarcasse uma nova vistoria e se tudo estivesse conforme, seria elaborada proposta para ser submetida a uma próxima Reunião de Câmara. -----

----- **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

-----Usou da palavra o Sr. Presidente da Câmara que informou que, devido à pandemia do novo coronavírus – COVID-19, tinha havido uma reunião na CIM – Comunidade Intermunicipal, em que tinha ficado acordado que todas as Câmaras Municipais iriam agir em harmonia, muito embora cada uma pudesse ter necessidade de implementar mais medidas do que outras, dependendo da situação existente. -----

-----Após a dita reunião o Executivo tinha reunido com os Bombeiros Voluntários de Mira, a GNR, as Juntas de Freguesia, a Sr^a. Delegada de Saúde e Agrupamento de Escolas, por forma a transmitir a todos os agentes as medidas que iriam ser tomadas, de imediato. Mais informou que, naquele mesmo dia, pelas 15:30, ía reunir-se com os representantes das IPSS's do concelho com o mesmo intuito. -----

-----Informou ainda que, até aquele momento, tanto quanto sabia, não havia casos registados de pessoas infetadas com COVID-19 no concelho de Mira. ---

-----Interveio o Sr. Vereador Dr. Manuel Martins que questionou acerca do que estava a ser preparado a nível hoteleiro, visto que a vertente turística no Concelho de Mira era muito relevante.-----

-----Em resposta, o Sr. Presidente da Câmara disse que não tinha competência para encerrar os estabelecimentos hoteleiros, tinha conversado com alguns proprietários desses estabelecimentos e era a eles que cabia tomar essa decisão. -----

-----Deu também conhecimento do controle que estava a ser feito na entrada do edifício dos Paços do Concelho, nomeadamente, desinfeção e registo de todas as pessoas que entravam no edifício, para o caso de acontecer alguma coisa e haver a necessidade de contactar as mesmas. -----

-----Enalteceu ainda o facto dos Senhores Vereadores terem ligado a expor algumas das suas ideias, com vista à implementação das melhores medidas de prevenção . -----

-----Usou, novamente, da palavra o Sr. Vereador Dr. Martins que lembrou o facto de boa parte das “passadeiras” precisarem de ser remarcadas/pintadas e de ser feito o levantamento de reparação de algumas estradas mais danificadas e com buracos. -----

-----Em resposta, o Sr. Presidente referiu que essas reparações já estavam a ser feitas, tendo-se iniciado pela Rua Gonçalo Tavares. -----

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA:**-----

-----**-DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:**-----

-----**5º EDIÇÃO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO - APROVAÇÃO DA MINUTA DE PROTOCOLO**-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta nº. 87/2020**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação da minuta de protocolo, a celebrar entre o Município de Mira e a “*Associação Cultural e Recreativa do Seixo de Mira*”, no âmbito da 5ª. Edição do Orçamento

Participativo, tendo em vista a criação de um Centro de Interpretação da Casa e Cultura Gandaresa. -----

-----A referida proposta é do seguinte teor.-----

-----“5º EDIÇÃO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO - APROVAÇÃO DA MINUTA DE PROTOCOLO -----

-----Considerando que:-----

-----1. O Orçamento Participativo do Município de Mira assenta num modelo de participação com duas vertentes, uma de cariz consultiva e outra de cariz deliberativa.-----

-----2. A dimensão consultiva diz respeito ao período em que os cidadãos são convidados para apresentar as suas propostas de investimento. -----

-----3. A dimensão deliberativa provém do facto de serem os cidadãos a decidir, através de votação, as propostas vencedoras cujos montantes deverão constar do Orçamento Municipal do ano seguinte, dentro do valor total que lhe for anualmente atribuído. -----

-----4. O Município de Mira comprometeu-se a integrar as propostas vencedoras no Orçamento Municipal do ano financeiro seguinte ao da participação, se a realização dos projetos for da sua competência ou a transferir para as entidades proponentes os montantes necessários a sua execução. -----

-----5. Decorrido todo o processo do ciclo de participação de 2019, veio o mesmo culminar com um projeto vencedor no valor de 50.000€ (cinquenta mil euros), nomeadamente a criação do Centro de Interpretação da Casa e Cultura Gandaresa pela Associação Cultural e Recreativa do Seixo de Mira. -----

-----6. Pela presente propõem-se que seja formalizada a concretização deste projeto por via de protocolo de colaboração. -----

-----7. Que a participação na gestão pública local tem como objetivos: -----

-----a) *Incentivar o diálogo entre eleitos, técnicos municipais, cidadãos e a sociedade civil organizada, na busca de um melhor compromisso entre a afetação dos recursos disponíveis e os problemas carentes de resolução; -----*

-----b) *Potenciar o exercício de uma cidadania participativa, ativa e responsável para reforçar a credibilidade das instituições e a qualidade da própria democracia;-----*

-----c) *Contribuir para a educação cívica, permitindo aos cidadãos integrar as suas preocupações pessoais com o bem comum, compreender a complexidade dos problemas e desenvolver atitudes, competências e práticas de participação;-----*

-----d) *Aprofundar a transparência da atividade autárquica, o nível de responsabilização dos eleitos e da estrutura municipal, contribuindo para reforçar a qualidade da democracia;-----*

-----e) *Adequar as políticas públicas municipais às necessidades e expectativas das pessoas, com vista a melhoria da qualidade de vida no concelho. -----*

-----Nesta senda, no sentido da concretização da proposta vencedora da edição 2019 do orçamento participativo, impõem-se a celebração de protocolo de colaboração com a Associação Cultural e Recreativa do Seixo de Mira. -----

-----Assim no respeito pelo Relatório da Comissão de Análise Técnica das Propostas do Orçamento Participativo e para os efeitos previstos na alínea o) e u) do n.1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, propõe-se que a Câmara Municipal, delibere aprovar a minuta de protocolo de Colaboração com a Associação Cultural e Recreativa do Seixo de Mira para concretização do Centro de Interpretação da Casa e Cultura Gandaresa, no valor de 50.000€.” -----

---- RESPONSABILIDADE CIVIL EXTRA CONTRATUAL DO MUNICÍPIO DE MIRA – MARIA ALICE DIAS CERVEIRA MARQUES-----

---- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções, dos Senhores Vereadores Dr. Manuel Martins e Dr. Luis Miranda e cinco votos a favor, do Sr. Presidente da Câmara e Vereadores Senhores Nelson Teixeira Maltez, Dr. Fernando Madeira, Dr^a. Dulce Cainé e Dr^a. Madalena Santos, aprovar a **proposta n.º. 88/2020**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser deferida a pretensão formulada por “*Maria Alice Dias Cerveira Marques*”, NIF 122 984 986, residente na Rua Vale de Chameia n.º 32, Vila Nova de Monsarros, na qualidade de proprietária do veículo, com matrícula 13-QR-08, mediante o pagamento de indemnização, no valor total de 1 352,26€ (mil, trezentos e cinquenta e dois euros e vinte e seis cêntimos), em virtude de se encontrarem preenchidos, no caso concreto, os pressupostos da responsabilidade civil extracontratual suscetíveis de imputar à Câmara Municipal a assunção do pagamento de indemnização, por ocorrência registada no dia 05 de janeiro de 2020, motivada pelo embate do pneu dianteiro e traseiro, lado direito, num buraco na Av. Manuel Milheirão, sentido Praia de Mira - Mira, resultando danos no referido veículo. -----

---- RESPONSABILIDADE CIVIL EXTRA CONTRATUAL DO MUNICÍPIO DE MIRA – PEDIDO DE ANA FILIPA MAIA ESTRAFALHOTE -----

---- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções, dos Senhores Vereadores Dr. Manuel Martins e Dr. Luis Miranda e cinco votos a favor, do Sr. Presidente da Câmara e Vereadores Senhores Nelson Teixeira Maltez, Dr. Fernando Madeira, Dr^a. Dulce Cainé e Dr^a. Madalena Santos, aprovar a **proposta n.º. 89/2020**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser deferida a pretensão formulada por “*Ana Filipa Maia Estrafalhote*”, NIF 257 987 940, residente residente na Rua Dr. Manuel Estrela n.º 30, Praia de Mira, na qualidade de proprietária do veículo com matrícula 98-TU-19, mediante o pagamento de indemnização, no valor total de 412,91€ (quatrocentos e doze euros e noventa e um cêntimos) em virtude de se encontrarem preenchidos, no

caso concreto, os pressupostos da responsabilidade civil extracontratual suscetíveis de imputar à Câmara Municipal a assunção do pagamento de indemnização, por ocorrência registada no dia 11 de março de 2019, pelas 7.40 horas, motivada pelo embate da roda e jante dianteira num buraco na Rua Central da Lagoa, junto à porta n.º 47, resultando danos no referido veículo. ----.

---- RESPONSABILIDADE CIVIL EXTRA CONTRATUAL DO MUNICÍPIO DE MIRA – LEAL E SOARES, S.A-----

----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções, dos Senhores Vereadores Dr. Manuel Martins e Dr. Luis Miranda e cinco votos a favor, do Sr. Presidente da Câmara e Vereadores Senhores Nelson Teixeira Maltez, Dr. Fernando Madeira, Dr^a. Dulce Cainé e Dr^a. Madalena Santos, aprovar a **proposta nº 90/2020**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser deferida a pretensão formulada pela empresa “Leal e Soares, S.A”, NIPC 501 223 800, com sede na Zona Industrial de Mira, Polo I, Lote 39 Mira, na qualidade de proprietária do veículo com matrícula 58-VC-3, mediante o pagamento de indemnização, no valor total de 271,63 € (duzentos e setenta e um euros e sessenta e três cêntimos) em virtude de se encontrarem preenchidos, no caso concreto, os pressupostos da responsabilidade civil extracontratual suscetíveis de imputar à Câmara Municipal a assunção do pagamento de indemnização, por ocorrência registada no dia 27 de novembro de 2019, pelas 19:20 horas, motivada pelo embate do pneu dianteiro, lado direito, num buraco na Rua da Floresta em direção à Freguesia de Carapelhos, resultando danos no referido veículo. -----

---- RATIFICAÇÃO DE PRÁTICA DE ATO (Nº. 3, DO ARTº. 35º. DO ANEXO I, DA LEI Nº. 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA ATUAL REDAÇÃO) – HASTA PÚBLICA DE CONCESSÃO DE USO PRIVATIVO DO DOMÍNIO PÚBLICO – QUIOSQUE PRAIA DE MIRA ----

----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta nº91/2020**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da ratificação, ao abrigo

do disposto no n.º. 3 do artº. 35º. do Anexo I da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, do despacho emitido em 05 de março de 2020, relativo à retificação do edital da hasta pública da concessão de uso privativo do domínio público de um espaço, na Praia de Mira, destinado à venda de faturas, churros, doces, pipocas, algodão doce e bebidas sem álcool, com instalação de quiosque pelo concessionário – ano de 2020. -----

--- REGULAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE - APROVAÇÃO DO PROJETO -----

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade aprovar a **proposta nº92/2020**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação da versão final do Regulamento do Conselho Municipal da Juventude, em cumprimento do disposto na alínea k), do n.º. 1, do artº. 33º., do Anexo I, da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação e, bem assim, submeter o mesmo à aprovação do Órgão Deliberativo do Município, nos termos legais -----

--- O referido Regulamento encontra-se anexo à presente ata e dela fica a fazer parte integrante. -----

--- IMPLEMENTAÇÃO DE CONSULTAS DE SAÚDE ORAL NO SNS – RATIFICAÇÃO PROTOCOLO-----

----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta nº 93/2020**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da ratificação, ao abrigo do disposto no artº. 164º. do Código do Procedimento Administrativo, do despacho proferido em 17 de setembro de 2018, relativo à aprovação do protocolo celebrado entre o Município de Mira e a Administração Regional de Saúde do Centro, IP, tendo em vista a implementação de consultas de saúde oral no SNS. -----

----O referido protocolo encontra-se anexo à presente ata e dela fica a fazer parte integrante. -----

-----DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS-----

----- APROVAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS/ERROS E OMISSÕES – EMPREITADA DE REABILITAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO MERCADO DA PRAIA DE MIRA – P2020 – EMPREITADA DA REABILITAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO MERCADO-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções, dos Senhores Vereadores Dr. Manuel Martins e Dr. Luis Miranda e cinco votos a favor, do Sr. Presidente da Câmara e Vereadores Senhores Nelson Teixeira Maltez, Dr. Fernando Madeira, Dr^a. Dulce Cainé e Dr^a. Madalena Santos, aprovar a **proposta n.º. 94/2020**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação, nos termos da alínea b) do n.º 5 e n.º 6 do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, conjugado com a alínea f) do n.º. 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, dos esclarecimentos/erros e omissões da “Empreitada de reabilitação e modernização do Mercado da Praia de Mira – P2020 – Empreitada de reabilitação e modernização do Mercado”. -----

-----DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO-----

----- APROVAÇÃO DE MINUTA DE PROTOCOLO COM SAÚDE EM PORTUGUÊS, NO ÂMBITO DO PROJETO MERCADORIA HUMANA 4 – SENSIBILIZAÇÃO EM TRÁFICO DE SERES HUMANOS --

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º. 95/2020**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação da celebração de Protocolo entre a Câmara Municipal de Mira e a “Saúde em Português”, entidade promotora do projeto “Mercadoria Humana 4 – Projeto de Sensibilização em Tráfico de Seres Humanos”, financiado pelo Programa Operacional Inclusão Social e Emprego (POISE), através da Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género (CIG), ao abrigo das alíneas g) e h) do n.º 2 do artigo 23º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, na atual redação e ainda alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33ª da mesma Lei. -----

----- A minuta do referido protocolo encontra-se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante. -----

----- QUEIMA DAS FITAS 2020 – ESPAÇO PUBLICITÁRIO NAS BROCHURAS DOS CURSOS SUPERIORES-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta nº. 96./2020**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da atribuição, ao abrigo das disposições previstas na alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na redação atual, de um apoio no valor de 50,00€ (cinquenta euros) por aluno requerente e residente no Concelho de Mira, para inclusão de publicidade em ¼ de página nas brochuras dos cursos superiores, devendo os mesmos remeter a esta Câmara Municipal um exemplar da respetiva brochura.-----

----- ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO A CRIANÇAS CARENCIADAS DESTINADO A MATERIAL ESCOLAR – ANO LETIVO 2019/2020 -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta nº. 97/2020**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da atribuição dos auxílios económicos abaixo indicados, por aluno, para material escolar, num valor total estimado de 1 312,00€ (mil, trezentos e doze euros), conforme os limites das comparticipações financeiras definidos no Despacho n.º 7255/2018, de 31 de julho, num total de 57 alunos do escalão A e 50 alunos do escalão B: -----

---- Escalão Comparticipação -----Material Escolar

---- A - Escalão 1 Abono de Família ----- 16,00 €

---- B - Escalão 2 Abono de Família ----- 8,00 €

----- CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE MIRA E A ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTÃO DE LAMEGO NO ÂMBITO DA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIOS CURRICULARES – TOMADA DE CONHECIMENTO -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da **proposta nº. 98/2020**, do Sr. Presidente da Câmara, relativa à celebração de parcerias entre o Município de Mira e A Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Lamego, no âmbito da integração de duas alunas da licenciatura de Serviço Social, na Câmara Municipal de Mira, conforme protocolos de estágio, ao abrigo do disposto na

alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, na atual redação.-----

---- Os referidos protocolos encontram-se anexos à presente ata e dela ficam a fazer parte integrante. -----

----- BOLSAS DE ESTUDO A ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR – ANO LETIVO 2019/2020 – LISTA FINAL DE CANDIDATOS COM BOLSA ATRIBUÍDA -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 99/2020**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação da seguinte lista final de candidatos admitidos à atribuição da bolsa de estudo, cuja lista de ordenação dos candidatos foi aprovada em reunião do Executivo Municipal realizada em 14 de janeiro de 2020:-----

---- Bruna Cíntia Moreira Santos -----

---- Hélder Fernando Pinho Gadelho -----

---- Joana Vanessa Domingues Barreira -----

---- João Francisco Batista Távora-----

---- João Gil de Jesus Garrucho -----

---- João Pedro Tarelho Tavares -----

---- Miguel Alexandre Silva Botas -----

---- Paulo Filipe Oliveira Alcaide-----

---- Pedro Rafael Moreira Santos-----

---- Rafael dos Santos Pacheco -----

----- ATRIBUIÇÃO DE APOIO EXTRAORDINÁRIO – COMISSÃO DE MELHORAMENTOS DA BARRA DE MIRA -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 100/2020**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da atribuição, ao abrigo das disposições previstas na alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º75/2013 de 12 de setembro, na redação atual, de um apoio à Comissão de Melhoramentos da Barra de Mira, no valor de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros), para fazer face às despesas tidas com atividades de

educação e requalificação do património, nomeadamente limpeza dos espaços verdes, zona urbana e proteção das áreas florestais, junto à envolvente da Praia do Poço da Cruz, limpeza e manutenção diária das casas de banho de apoio à praia e ainda a limpeza dos caixotes para a colocação de lixo, colocados ao longo dos passadiços, ações essas que promovem a salvaguarda do património de pessoas e bens, bem como a melhoria das condições para quem nos visita e escolhe a Praia do Poço da Cruz como destino.-----

----- ATRIBUIÇÃO DE APOIO EXTRAORDINÁRIO – ASSOCIAÇÃO CICLOTURISTA DO CABEÇO DE MIRA – XII RAID BTT LAGOAS DE MIRA -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 101/2020**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da atribuição de um apoio à Associação Cicloturista do Cabeço de Mira, no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros), para comparticipação nas despesas tidas com a realização e organização do XII Edição do Raid BTT Lagoas de Mira, ao abrigo das disposições previstas na alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º75/2013 de 12 de setembro, na redação atual. -----

---- DIVISÃO DE PROTEÇÃO CIVIL, PLANEAMENTO, ORDENAMENTO E AMBIENTE -----

----- PROIBIÇÃO À CIRCULAÇÃO RODOVIÁRIA A PESADOS - 7,5TON -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 102/2020**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da proibição da circulação rodoviária ao tráfego de veículos pesados, acima da tonelagem de 7,5ton (sinal C6), na estrada da Barra, nos termos artigo 3º do Regulamento publicado com o Aviso n.º 9515/2016, no Diário da República, 2.ª série — N.º 146 — 1 de agosto de 2016, nas seguintes vias: Variante Norte, Rua Principal (Barra), Estrada Florestal 1b (entre Orbitur e rotunda Acuinova), Variante Sul e Variante Centro (Portomar).-----

-----Excetuam-se das proibições previstas no número anterior (placa adicional):

-----Cargas e descargas -----

-----Serviços Municipalizados, Veículos de Emergência, Transportes Urbanos--
 -----Moradores -----
 -----Outras situações desde que devidamente autorizadas pelo Município, a pedido dos interessados-----
 ----- **ALTERAÇÃO AO PLANO DE PORMENOR DA ZONA INDUSTRIAL DE MIRA – APROVAÇÃO DOS TERMOS DE REFERÊNCIA**-----
 ----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 103/2020**, do Sr. Presidente da Câmara, do seguinte teor: -----
 -----*ALTERAÇÃO AO PLANO DE PORMENOR DA ZONA INDUSTRIAL DE MIRA – APROVAÇÃO DOS TERMOS DE REFERÊNCIA* -----
 -----1. São competências dos órgãos municipais no domínio do Ordenamento do Território e Urbanismo, designadamente, elaborar e aprovar os Planos Municipais de Ordenamento do Território (PMOT), de acordo com o previsto na alínea n) do artigo 23.º da Lei. n.º 75/2013 de 12 de setembro e alínea a) e b) do n.º 3 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, na atual redação. --
 -----2. Esta pretensão da Câmara enquadra-se no estipulado no artigo 118.º do DL n.º 80/2015, de 14 de maio, no qual é referido que a alteração dos instrumentos de gestão territorial pode decorrer “da evolução das condições ambientais, económicas, sociais e culturais que lhes estão subjacentes ou sempre que essa alteração seja necessária, em resultado da entrada em vigor de novas leis ou regulamentos.” -----
 -----3. A intenção de alterar a referida zona industrial já vem de há muito. -----
 -----13 de setembro de 2005 – aprovação em reunião de executivo - retificada pelas deliberações de 14 de fevereiro de 2006, 29 de março de 2006 e 11 de abril de 2006 -, publicada em Diário da República através do Aviso n.º 1353/2006 (2.ª Série) – AP, do dia 23 de maio de 2006 e realizado o período de discussão preventiva. -----

-----08 de fevereiro de 2018 – aprovação em reunião de executivo – publicada através do Aviso n.º 2883/2018, II Série do Diário da República, n.º 43 de 01 de março de 2018. -----

-----Em ambos os casos não foi cumprido o estabelecido no n.º 6 do artigo 76.º do RJIGT, aplicando-se deste modo o descrito no n.º 7 do mesmo artigo, ou seja, o não cumprimento dos prazos estabelecidos determina a caducidade do procedimento, ainda que no segundo caso o não cumprimento do prazo se tenha ficado a dever à falta de cartografia homologada. -----

-----Apesar das caducidades registadas não se regista, ao nível dos conteúdos e objetivos da proposta, qualquer alteração, a não ser o facto de já se encontrar aprovada para a área uma candidatura – “Ampliação das Infraestruturas da Zona Industrial de Mira Pólo I” – ao Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), a qual já se encontra aprovada e a empreitada adjudicada e com DIA favorável, e que compreende a reformulação das várias redes do interior desta área assim como a construção de uma nova via e reformulação de um novo cruzamento com a EN109. -----

-----4. A proposta de alteração ao PPZIM tem como principais objetivos: -----

-----alterar/complementar e colmatar algumas falhas existentes no PP em vigor (que já não dá resposta às atuais necessidades das empresas); -----

-----permitir um reforço na oferta de lotes (uma vez que a área existente está completamente executada e ocupada). -----

-----5. Prevê-se que o procedimento em causa tenha uma duração de 24 meses. -----

-----6. De acordo com o disposto no DL n.º 80/2015, de 14 de maio e subsidiariamente pelo disposto no DL n.º 232/2007, de 15 de junho alterado pelo DL n.º 58/2011, de 04 de maio, a presente proposta de alteração ao Plano de Pormenor da Zona Industrial de Mira encontra-se sujeita a Avaliação Ambiental Estratégica. -----

-----Assim tendo em consideração o exposto, propõe-se:-----

-----Que a Câmara Municipal delibere:-----

-----a) aprovar a elaboração da Alteração ao Plano de Pormenor da Zona Industrial de Mira, a qual possui, de acordo com o referido na alínea a) do n.º 3 do artigo 6.º do DL n.º 80/2015, de 14 de maio, como objetivos fundamentais: -----

-----i. alterar/complementar e colmatar algumas falhas existentes no PP em vigor (que já não dá resposta às atuais necessidades das empresas);-----

-----ii. permitir um reforço na oferta de lotes (uma vez que a área existente está completamente executada e ocupada).-----

-----b) aprovar os Termos de Referência em anexo, nos termos do artigo 76.º do DL n.º 80/2015, de 14 de maio;-----

-----c) proceder à abertura da participação pública com a duração de 15 dias, nos termos do n.º 1 do artigo 76.º e n.º 2 do artigo 88.º do DL n.º 80/2015, de 14 de maio;-----

-----d) aprovar a duração de 24 meses para a elaboração do presente procedimento, de acordo como disposto no n.º 1 do artigo 76.º DL n.º 80/2015, de 14 de maio;-----

-----e) propor a qualificação da proposta da alteração ao Plano de Pormenor da Zona Industrial de Mira a Avaliação Ambiental Estratégica, tendo por base o n.º 2 do artigo 3.º do DL n.º 232/2007 de 15 de junho na sua atual redação e do n.º 2 do artigo 120.º do DL n.º 80/2015, de 14 de maio.”-----

-----ALTERAÇÃO AO PLANO DE URBANIZAÇÃO DE MIRA – APROVAÇÃO DOS TERMOS DE REFERÊNCIA-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 104/2020**, do Sr. Presidente da Câmara, do seguinte teor: -----

-----“ALTERAÇÃO AO PLANO DE URBANIZAÇÃO DE MIRA – APROVAÇÃO DOS TERMOS DE REFERÊNCIA -----

-----1. São competências dos órgãos municipais no domínio do Ordenamento do Território e Urbanismo, designadamente, elaborar e aprovar os Planos

Municipais de Ordenamento do Território (PMOT), de acordo com o previsto na alínea n) do artigo 23.º da Lei. n.º 75/2013 de 12 de setembro e alínea a) e b) do n.º 3 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, na atual redação. --

-----2. Esta pretensão da Câmara enquadra-se no estipulado no artigo 118.º do DL n.º 80/2015, de 14 de maio, no qual é referido que a alteração dos instrumentos de gestão territorial pode decorrer “da evolução das condições ambientais, económicas, sociais e culturais que lhes estão subjacentes ou sempre que essa alteração seja necessária, em resultado da entrada em vigor de novas leis ou regulamentos.” -----

-----3. A presente proposta já foi alvo de aprovação, por duas vezes, em reunião de executivo, a primeira em 23 de fevereiro de 2017 - Aviso n.º 3172/2017, de 27 de março e a segunda em 27 de fevereiro de 2018 - Aviso n.º 4215/2018, de 28 de março. Contudo, em ambas as vezes não foi cumprido o estabelecido no n.º 6 do artigo 76.º do RJGT aplicando-se deste modo o descrito no n.º 7 do mesmo artigo, ou seja, o não cumprimento dos prazos estabelecidos determina a caducidade do procedimento. Neste seguimento terá de se efetuar todo o procedimento de deliberação sobre a presente proposta de alteração. A segunda tentativa de alteração encontrava-se já numa fase bastante adiantada do processo – concertação com a Direção Geral do Território – tendo acabado por sucumbir dada a falta da homologação da cartografia, atempadamente. -----

-----4. O processo de alteração do PU visa a prossecução dos seguintes objetivos: -----

-----a. Redefinição dos parâmetros de dimensionamento dos estacionamento;

-----b. Correção ao nível dos casos de exceção de aplicação das normas regulamentares, no que concerne a vias e perfis mínimos; -----

-----c. Correção da Planta de Zonamento e, conseqüentemente das plantas de condicionantes, nas áreas dos loteamentos aprovados anteriormente à entrada em vigor do presente IGT em alteração. -----

-----5. Prevê-se que o procedimento em causa tenha uma duração de 24 meses. -----

-----6. Uma vez que se trata de uma área já infraestruturada e altamente consolidada e uma vez que a presente proposta pretende apenas anular as deficiências regulamentares encontradas e responder a todas as dificuldades e situações pendentes e impossíveis de solucionar com o plano em vigor, considera-se que os critérios de determinação da probabilidade de efeitos significativos no ambiente são ponderados e de fraca magnitude para efeitos de eventual qualificação do PUMira a Avaliação Ambiental Estratégica, de acordo com o disposto no n.º 1 e n.º 2 do artigo 78.º do DL n.º 80/2015, de 14 de maio e no n.º 1 do artigo 3.º do DL n.º 232/07, de 15 de junho na sua atual redação. -----

-----Assim tendo em consideração o exposto, propõe-se:-----

-----Que a Câmara Municipal delibere:-----

-----1. aprovar a elaboração da Alteração ao Plano de Urbanização de Mira visando, de acordo com a alínea a) do n.º 3 do artigo 6.º do DL n.º 80/2015, de 14 de maio, a prossecução dos seguintes objetivos: -----

-----a. Redefinição dos parâmetros de dimensionamento dos estacionamento;

-----b. Correção ao nível dos casos de exceção de aplicação das normas regulamentares, no que concerne a vias e perfis mínimos; -----

-----c. Correção da Planta de Zonamento e, conseqüentemente das plantas de condicionantes, nas áreas dos loteamentos aprovados anteriormente à entrada em vigor do presente IGT em alteração. -----

-----2. aprovar os Termos de Referência em anexo, nos termos do artigo 76.º do DL n.º 80/2015, de 14 de maio; -----

-----3. proceder à abertura da participação pública com a duração de 15 dias, nos termos do n.º 1 do artigo 76.º e n.º 2 do artigo 88.º do DL n.º 80/2015, de 14 de maio; -----

-----4. aprovar a duração de 24 meses para a elaboração do presente procedimento, de acordo como disposto no n.º 1 do artigo 76.º DL n.º 80/2015, de 14 de maio; -----

-----5. propor a não qualificação da proposta de alteração ao Plano de Urbanização de Mira a Avaliação Ambiental Estratégica, tendo por base os critérios estabelecidos no anexo ao DL n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo DL n.º 58/2011, de 4 e o disposto no n.º 2 do artigo 76.º do DL n.º 80/2015, de 14 de maio.” -----

-----**ATRIBUIÇÃO DE TOPONÍMIA NA FREGUESIA DO SEIXO**-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta nº. 105/2020**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da atribuição definitiva dos topónimos “Rua do Marco Soalheiro”, “Rua Moisés Carlos”, e “Travessa Moisés Carlos” da Freguesia do Seixo, como é indicado na planta anexa à referida proposta, nos termos do disposto na alínea ss) do n.º1 do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei 75/2013 de 12 de setembro, na atual redação. -----

-----**ATRIBUIÇÃO DE TOPONÍMIA NA FREGUESIA DOS CARAPELHOS**-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta nº. 106/2020**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da atribuição definitiva do topónimo “Rua Casa Gandaresa” nos Carapelhos, como é indicado na planta anexa à referida proposta, nos termos do disposto na alínea ss) do n.º1 do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei 75/2013 de 12 de setembro, na atual redação. ---

-----**PLANO DE CONTINGÊNCIA – COVID -19- TOMADA DE CONHECIMENTO**-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da **proposta nº. 107/2020**, do Sr. Presidente da Câmara, contendo o “Plano de Contingência – COVID-19”, aprovado por despacho do Presidente da Câmara Municipal no dia 4 de março de 2020, contendo as medidas de autoproteção e de contenção da dispersão

do COVID-19, documento orientador, com procedimentos e modos de atuação, que foi elaborado com base nas recomendações da Direção-Geral da Saúde (DGS) e, nos termos do Despacho n.º 2836-A/2020 publicado no Diário da República 2º Série n.º 43 de 2 de Março. -----

---- O referido plano encontra-se anexo à presente ata e dela fica a fazer parte integrante.-----

----**ENCERRAMENTO:**-----

----E, não havendo mais nada a tratar, pelo Sr. Presidente da Câmara, foi declarada encerrada a reunião, sendo 15:20 horas, tendo sido aprovada, por unanimidade, a minuta da respetiva ata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação.-----

----E, para constar, se lavrou a presente ata, que eu, Carmen da Conceição Santos, na qualidade de secretária, redigi. -----

(*Presidente: Raul José Rei Soares de Almeida, Dr.*)

(*Secretária: Carmen da Conceição Santos, Dr.ª*)